

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022 Edição 1205 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 564 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.386.582,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.386.582,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.50.39.00	3232	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.50.39.00	3235	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	226.660,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0217.2488.0000	3.3.50.39.00	3233	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0217.2489.0000	3.3.50.39.00	3234	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0010.4017.0000	3.3.50.43.00	3231	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	185.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.190.626,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	4.351.285,92

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2626	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-226.660,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	2633	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0217.2489.0000	3.3.90.39.00	2779	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-83.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	571	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-5.767.417,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-335.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2855	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-774.504,98

Anulação (-) -7.386.582,06

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/10/2022, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 565 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.93.00	2802	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.30.00	8	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.30.00	8	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-500.000,00

Anulação (-) -500.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 566 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.375.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.375.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.93.00	2802	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	1.375.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2724.0000	4.4.90.51.00	14	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2724.0000	4.4.90.52.00	15	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2728.0000	3.1.90.13.00	17	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-475.000,00

Anulação (-) -1.375.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 567 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$475.803,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 475.803,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	2059	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	311.453,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.04.00	2506	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	62.983,57
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.46.00	2519	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	101.366,67

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	1163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.4202.0000	3.3.90.30.00	1178	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.4202.0000	3.3.90.32.00	1179	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.4202.0000	3.3.90.39.00	1180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.2197.0000	3.3.90.39.00	2408	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.2428.0000	3.3.90.39.00	2414	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.2250.0000	3.3.90.30.00	2461	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.2250.0000	3.3.90.32.00	2470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.2428.0000	3.3.90.30.00	2473	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.2428.0000	3.3.90.32.00	2474	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.4222.0000	3.3.90.30.00	2484	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-25.803,34

Anulação (-) -475.803,34

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/10/2022, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 568, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$389.924,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 389.924,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.39.00	2489	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	389.924,75

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 389.924,75

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 569, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1467.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	100.000,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	15.000,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	300.000,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	345.000,00
04.123.0095.2469.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.000,00
15.451.0146.2481.0000	3.3.90.39.00	781	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 900.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 570, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$575.043,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 575.043,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	575.043,44

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.92.00	2953	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-195.730,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.92.00	2991	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-4.131,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	4.4.90.52.00	572	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-57.698,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	2904	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-2.190,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	2405	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-8.209,55

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.39.00	2455	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-838,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2811	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-27.152,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.39.00	2677	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-98,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.30.00	2860	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-1.549,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.36.00	2861	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.52.00	2854	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-2.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3030	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-152.052,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.1197.0000	3.3.90.30.00	3052	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-737,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0049.1494.0000	3.3.90.39.00	861	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	-1.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.30.00	2890	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-12.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0031.1040.0000	4.4.90.52.00	2893	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.47.00	1584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-225,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2855	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-88.326,85

Anulação (-) -575.043,44

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/10/2022, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 571, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.793.073,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.793.073,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	3168	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	1.254.096,22
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	3201	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	1.538.976,91

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2139.0000	3.3.90.30.00	1905	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-1.993.220,97
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.30.00	2620	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-10.000,00
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.36.00	2833	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-24.400,00
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.36.00	2986	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-294.775,09
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.36.00	2989	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-467.826,57
12.122.0095.2376.0000	3.3.90.92.00	3085	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-2.850,50

Anulação (-) -2.793.073,13

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 572, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.510.018,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.510.018,55

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.08.00	136	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	60.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	2.467.633,33
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	319.033,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.30.00	3159	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	1.363.385,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	1.299.956,56

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.510.018,55

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/10/2022, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 633/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 671/2021, publicada no D.O. do dia 23/08/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores ADRIANA MARIA SALLES AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº19209, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e ANAMAUARA MONTEIRO DE AZEVEDO PAES, matrícula nº 00967701, Psicopedagogo, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 634/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora DÉBORA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 24224, Pedagogo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura do Município de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANAMAURA MONTEIRO DE AZEVEDO PAES, matrícula nº 00967701, Psicopedagogo, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 637/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 05/10/2022, a Portaria nº 944/2021, publicada no D.O. do dia 16/11/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores VIVIANE SANTANA DOS REIS, matrícula nº 20581, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e VÂNIA MARIA RODRIGUES PESSANHA, matrícula nº 6721-5, Assistente Social, lotada na Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - HEMORIO.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 647/2022

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005490-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 656 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **BARTOLOMEU RIBEIRO**, Mat. 25.326, lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 29/10/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.037.000118-2-PA	Alexandra Monteiro de Barros Araujo Chaves – FMS
2021.204.004740-2-PA	Aline Teles de Almeida
2021.204.004811-4-PA	Arnaldo Matheus Nunes
2022.099.000252-P-PA	Vera Maria Quitete dos Santos – FMS
2022.099.000343-6-PA	Jodinea Melo Mauricio Cesarino – FMS
2022.099.001127-3-RE	Paulo Marcelo Ribeiro da Silva – FMS
2022.099.001128-0-RE	Paulo Marcelo Ribeiro da Silva – FMS
2022.204.001084-5-PA	Nathalie Samary Felix Rocha Prata
2022.204.001158-9-PA	Arleni Neto Campinho Rabello
2022.204.001160-8-PA	Mariana Roza Leonardo
2022.204.001768-4-PA	Maria Beatriz Sence Ramos
2022.204.001841-5-PA	Andrea Simone de Assis Silva
2022.204.001950-1-PA	Patricia Clacino Alvarenga
2022.204.002391-5-PA	Cristiane Maria Carvalho Peixoto
2022.204.002400-9-PA	Flavia Vieira Borges Barros
2022.204.002509-0-PA	Helmar Amorim de Souza Oliveira
2022.204.002510-2-PA	Helmar Amorim de Souza Oliveira
2022.204.003116-6-PA	Solange Rodrigues da Silva
2022.204.003172-0-PA	Amelin Gabrielle Duarte Portal
2022.204.003384-5-PA	Rita de Cassia da Costa Faquer Soares
2022.204.003628-P-PA	Salvador Elias Barbosa Rodrigues
2022.204.004105-7-PA	Clarindo Luis Alves Neto
2022.204.004310-0-PA	Sandra Lucia Maciel Motta
2022.204.004729-9-PA	Rita de Cassia Pompermyer Eduardo
2022.204.004804-4-PA	Debora da Silva Rodrigues
2022.204.004839-2-PA	Vanda Lucia Castro Colares
2022.204.004868-7-PA	Alvaro Luis Ribeiro Arantes
2022.204.004982-4-PA	Brandon Nyorai Fernandes Meirelles Araujo
2022.204.005017-8-PA	Silmere Abreu da Silva Castro
2022.204.005022-9-PA	Deocacina Maria Ribeiro Salgado Viana
2022.204.005064-2-PA	Deocacina Maria Ribeiro Salgado Viana
2022.204.005194-0-PA	Brandon Nyorai Fernandes Meirelles Araujo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2020.204.000860-5-PA	Anicarine Ribeiro Leão
2020.155.001269-8-PA	Maria Neuza Alves
2020.115.002057-9-PA	Angela Beatriz Rangel de Souza Saraiva
2022.204.003229-7-PA	Andre Luiz Xavier Guimaraes
2020.115.003375-3-PA	Silvana Maria de Siqueira Alvarenga
2021.204.000567-3-PA	Emilia Rosa Silveira
2021.204.000807-9-PA	Arika de Souza Marques
2021.204.001745-2-PA	Fatima Valeria Alves Barros Candido
2021.204.001279-1-PA	Sonia Sueli Ribeiro Menezes
2022.204.001452-2-PA	Maria Alice da Conceição Barreto
2022.204.001700-2-PA	Silvana Soares da Silva
2022.204.002822-3-PA	Aurineri Rodrigues de Souza
2022.204.003197-1-PA	Andre Guonçalves Sanz
2022.204.003361-9-PA	Gabriel de Souza Magalhães
2022.204.004178-P-PA	Roseli Ribeiro de Carvalho
2022.204.004632-9-PA	Vania Kalinowski
2022.204.004645-8-PA	Mariene Lessa Barroso
2022.204.004696-1-PA	Rodolfo dos Santos Gomes
2022.204.004708-7-PA	Sandra Violeta Araujo Tavares
2022.204.004811-P-PA	Scheila Marcia de Souza Nascimento Viana
2022.204.004834-6-PA	Tania Lucia Rangel Fonte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 28/10/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.000508-0-PA	Tanicea da Conceição Felix Boa Morte
2021.204.004234-2-PA	Marilene Ribeiro Tavares
2021.204.004377-P-PA	Marineuza de Souza Mendonça
2021.204.004748-0-PA	Rosimeri Nogueira Simões
2021.204.005036-P-PA	Conceni Carvalho Marques e Silva
2021.099.000436-1-PA	Luiz Fernando de Oliveira Salvador - FMS
2022.099.000061-7-PA	Eliane das Graças Azevedo – FMS
2022.037.000242-2-PA	Ana Beatriz Silva de Abreu – FMS
2022.037.000243-P-PA	Michelli Arantes da Silveira – FMS
2022.037.000244-7-PA	Juracy Guimarães da Motta – FMS
2022.099.000286-0-PA	Damasia da Silva Alves – FMS
2022.099.000799-1-PA	Lenilson Lima Nogueira – FMS
2022.099.000830-9-PA	Ester Fabiana Cordeiro Matias – FMS
2022.099.000834-8-PA	Irineu Paes Marins – FMS
2022.099.000855-P-PA	Erica Luiz Honorio – FMS
2022.099.000862-5-PA	Marcia de Fatima Carvalho Magalhães Rosa – FMS
2022.099.000863-2-PA	Cecília Abreu Soares Baptista – FMS
2022.099.000864-P-PA	Maria Valéria Rodrigues Honorato – FMS
2022.099.000866-4-PA	Viviane Faco Hauaji – FMS
2022.099.000867-3-PA	Ana Karina Machado Ribeiro Lima – FMS
2022.204.000096-1-PA	Regina do Carmo Reis de Oliveira Manhães
2022.204.000390-7-PA	Maria Luisa Ramos
2022.204.000466-5-PA	Angélica de Souza Carvalho Soares
2022.204.004015-8-PA	Maria Elisa Ferreira de Jesus
2022.204.004438-P-PA	Leila Cristina dos Santos
2022.204.004744-7-PA	Carlos Eduardo Gomes Barcelos
2022.204.005131-5-PA	Gustavo Teixeira de Oliveira
2022.204.005198-P-PA	Julio Cesar Linhares Avellar
2022.204.005208-0-PA	Eliane Viana Cordeiro
2022.204.005214-9-PA	Genilce da Silva Gomes
2022.204.005221-7-PA	Daiane Ferreira Fernandes
2022.204.005230-4-PA	Ereni Alves da Silva Ribeiro
2022.204.005275-P-PA	Carlos Henriques Gomes da Silva
2022.204.005284-P-PA	Carlos Eduardo de Oliveira
2022.204.005309-4-PA	Rafaela Oliveira da Silva Limeira
2022.204.005315-2-PA	Douglas Alves Albino
2022.204.005322-8-PA	Leila Alves Vargas
2022.204.005325-P-PA	Claudia Marcia Gonçalves Marcias de Souza
2022.204.005335-7-PA	Maria Auxiliadora Gomes da Silva
2022.204.005339-6-PA	Neusa Gonçalves de Souza Moreira
2022.204.005353-5-PA	Elessandro de Souza Martins
2022.204.005341-5-PA	Maria Odete Valetin Pessanha Mendonça

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.099.000831-6-PA	Roseli Paiva Pereira – FMS
2022.204.004244-5-PA	Olivan Gomes Pinto
2022.204.004446-2-PA	Claudia Marcia Lopes Nogueira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 28 /10/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº

2022.004.000161-7-CA	Ana Catarina Gonçalves Linhares
2022.004.000142-P-CA	Jorge Luiz da Silva Tavares
2022.004.000164-9-CA	Jorge Luiz da Silva Tavares
2022.004.000160-P-CA	José Aluísio Peixoto Barreto
2022.004.000152-7-CA	Lilian Sales dos Santos
2022.004.000162-4-CA	Lucas de Souza Siqueira Barreto
2022.004.000151-P-CA	Nalton Muniz Neto

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2022.

Rodrigo Resende Ramos

Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO Nº 3210/2020
2020.099.000812-8-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município
Vogal da 1ª CPSI

PROCESSO Nº 3611/2020

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO 3282/2020
2020.115.003314-2-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2022.204.002028-6-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município
Vogal da 1ª CPSI

PROCESSO Nº 2022.204.003961-7-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO 3872/2021
2021.204.004034-P-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 58/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 24.793, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

...

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 25 de Outubro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0331/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000111-1-PR
CARTA CONVITE Nº CC 031/2022
CONTRATADA: R R CAMPOS COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 36.713.199/0001-42

OBJETO: aquisição de peças automotivas objetivando a realização de reparos nos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.412,19 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e dezenove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 01 (uma) parcela, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que constatará a regularidade da mesma e providenciara o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.
PRAZO CONTRATUAL: 07 (sete) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de outubro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 209/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 254/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA V.A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 254/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária V.A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, a executar "Contratação de empresa especializada para a locação de máquina e veículos para serviços de transporte e espalhamento de material de base para pavimentação no prolongamento da Av. Francisco Lamego – Após a antiga Usina São João – Pq. Usina São João – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 26 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 210/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 255/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PRIME-L CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 255/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária PRIME-L CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, a executar a "Contratação de empresa especializada para a locação de máquina e veículos para serviços de transporte e espalhamento de material de base para pavimentação nas proximidades do Hipódromo, acesso pela Rua Pedro Paulo – Parque Jôquei Club – Campos dos Goytacazes – RJ", conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 26 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 024/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 024/2022 fica **REVOGADA**, com arribo no § 2º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

Tomada de Preços nº 024/2022 – Objeto: "Obra de Reforma do Hospital de Santo Eduardo – Rua Antônio Rocha, nº 69 – Santo Eduardo – Campos dos Goytacazes"

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0330/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000165-5-PR
CARTA CONVITE Nº 041/2022
CONTRATADA: CONSERMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.089.051/0001-13

OBJETO: Construção de reservatório para coletar e bombear águas pluviais e execução de obras para implantação de rede recalque – Rua Ana Soares Bensi – Parque Aurora – Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 247.573,79 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 04 (quatro) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciara o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 26/10/2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA SMDHS Nº 204/2022**

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 119/2022, publicada em 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 20 de julho de 2022, fl. 587.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0095/2022 - Processo nº 2021.021.000073-7-PR.

Art.3º DESIGNAR a Servidora **ELAINE JARDIM DE OLIVEIRA**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 19.678, Supervisora dos Benefícios Eventuais, e **BRUNO BASTOS GOMES**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 40.451, no que se refere ao Contrato nº 0095/2022 - Processo nº 2021.021.000073-7-PR - Objeto: Aquisição de Kits bebê (Enxoval) para distribuição pelo Departamento de Proteção Social Básica e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 205/2022

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0096/2022 - Processo nº 2022.021.000069-9-PR. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos equipamentos da PSE de Alta complexidade (Lar Cidadão, Casa de Passagem, Casa da Mulher Benta Pereira e Abrigo Manoel Cartucho) da secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 206/2022

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0097/2022 - Processo nº 2022.021.000069-9-PR. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos equipamentos da PSE de Alta complexidade (Lar Cidadão, Casa de Passagem, Casa da Mulher Benta Pereira e Abrigo Manoel Cartucho) da secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 207/2022

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0098/2022 - Processo nº 2022.021.000069-9-PR. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos equipamentos da PSE de Alta complexidade (Lar Cidadão, Casa de Passagem, Casa da Mulher Benta Pereira e Abrigo Manoel Cartucho) da secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2017.140.000003-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 198.011/2022/PGM. Termo de Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) referente aos meses de agosto a dezembro de 2021 e Termo de Ajuste de Contas- TAC no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) atinentes aos meses de janeiro a agosto de 2022, que perfazem o montante de R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais) em favor de LIVIA MACEDO DE SIQUEIRA, locatária do imóvel situado à Rua BARONESA DA LAGOA DOURADA, Nº 165, PARQUE CONSELHEIRO THOMAZ COELHO, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 199.006/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000272-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA TB-6"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DG ENTRETENIMENTOS & SONORIZAÇÃO LTDA

REFERENTE: Contratação da BANDA TB-6, para apresentação no dia 15/10/2022 às 22 horas na Festa de Santo Eduardo, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 15/10/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de Outubro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO CONTRATO 002L/2021

PROCESSO N.º 2021.044.000042-7-PR

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE À LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE, SITUADO NA RUA FLODOARDO MARTINS SILVA, Nº 26 - PQ. SANTO ANTÔNIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, CONFORME APLICAÇÃO DA VARIACÃO IGP-M/FGV (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO), DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, PERMANECENDO O ALUGUEL FIXO E IRREAJUSTÁVEL DURANTE MAIS DOZE MESES, MEDIANTE O QUE CONSTA NO CONTRATO Nº 002L/2021, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2021.044.000042-7-PR.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

LOCADOR: SÉRGIO DE AZEVEDO VAZ

CPF: 656.033.207-10

VALOR GLOBAL: R\$ 62.040,00 (Sessenta e dois mil e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2022.

FABIANO DE PAULA
Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2022.044.000033-2-CA	ANDRÉ LUIS PEREIRA LEANDRO

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2022.

Fabiano de Paula
Matrícula: 40.798

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2022

NOTIFICA A EMPRESA R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 08.204.499/0001-60 PARA INÍCIO IMEDIATO DAS OBRAS NO ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL PORTAL DA INFÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO N.º 2022.206.000102-P-PR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, como Ordenador de Despesas e Gestor do contrato oriundo do processo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Notificar a Empresa R V R Empreendimentos e Serviços Ltda. – CNPJ n.º 08.204.499/0001-60, para que dê início imediato às obras no Acolhimento Institucional Portal da Infância da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, localizado a Rua Projetada 1, n.º 25, Donana, nesta cidade, que se refere ao Processo n.º 2022.206.000102-P-PR, sob pena de sanções legais e contratuais, inclusive rescisão e substituição da Empresa contratada.

Parágrafo único – A não execução ou adiamento da obra incorre em descumprimento sentença judicial proferida nos autos da ACP n.º 0016346-52.2018.8.19.0014, ressaltando que os serviços de acolhimento que são ofertados no imóvel possuem caráter permanente e não comportam interrupção, sob pena de violação de direitos dos atendidos.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO 03 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REEQUILÍBRIO

ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO NÚMERO: 0237/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial n.º 008/2019.

PROCESSO: 2019.099.000034-0-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar de forma contínua, para atender pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos hospitais e unidades Pré-Hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde, referente ao lote 02.

CONTRATADA: MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.375.510/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 5.994.300,00 (Cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 05/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 II, d da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/10/2022.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO 03 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REEQUILÍBRIO

ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO NÚMERO: 0039/2021.

FATO GERADOR: Pregão Presencial n.º 008/2019.

PROCESSO: 2019.099.000034-0-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar de forma contínua, para atender pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos hospitais e unidades Pré-Hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde, referentes aos lotes 03 e 04.

CONTRATADA: MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.375.510/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 6.270.760,56 (Seis milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 19/10/2022 a 18/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 II, d da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/10/2022.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0151/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 023/2021.

PROCESSO: 2021.099.000138-7-PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de esterilização, tipo lavadora termodesinfectora, secadora de traqueias a lavadora ultrassônica, visando atender as necessidades da Central de Materiais e Esterilização (CME) do Hospital Ferreira Machado, pertencente a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **VIZAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**

CNPJ N.º 37.842.193/0001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0174/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 008/2022.

PROCESSO: 2022.099.000132-9-PR

OBJETO: Aquisição de kit para coleta automatizada de hemocomponentes específicos (plaquetas) por metodologia de aférese com cessão de equipamento em regime de comodato para o Hemocentro Regional de Campos.

CONTRATADA: **M.T. MEDICAL LTDA**

CNPJ n.º 32.294.959/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 80.385,00 (Oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2022

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0176/2022

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico N.º 006/2022.

PROCESSO: 2022.099.000159-4-PR.

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 km, (caminhonete cabine dupla/veículo para passageiro tipo sedan/caminhão baú c/plataforma elevatória de carga veicular eletro-hidráulica/veículo para passageiros do tipo van/veículo tipo furgão), para complemento da frota da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **BRACOM MACAÉ VEÍCULOS S.A.**

CNPJ N.º 44.339.153/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 514.500,00 (Quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação**H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2022, Processo n.º 2022.205.000191-P-PR, cujo objeto é o registro de preços com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

1- **Objeto:** Obra de revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da Nova sede da Secretaria Municipal de Turismo – Avenida XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de outubro de 2022.

Marcelo Machado Feres
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

1- **Objeto:** Obra de revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da Nova sede da Secretaria Municipal de Turismo – Avenida XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

2- Data e horário da sessão:

07 de novembro de 2022 às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.206.000096-8-PR, Convite nº. 014/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de reforma da Praça São Gonçalo – RJ 216 – Distrito de Goytacazes - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.442/0001-89, com o valor total de R\$ 289.503,62 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de outubro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2022.206.000136-0-PR, Concorrência nº 008/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de recapeamento asfáltico da estrada de Brejo Grande (Mundéus x Aeroporto) - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.399.307/0001-78, com o valor total de R\$ 11.499.372,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

Em, 28 de outubro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, Processo nº 2022.099.000156-2-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de locação de bombas de infusão, com fornecimento de insumos, para atender a necessidade das unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

- **URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.534.670/0001-84, vencedora dos lotes 01 e 02, com o valor global de R\$ 5.317.200,00 (cinco milhões e trezentos e dezessete mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de outubro de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no Processo nº 2022.002.000088-P-PR, Convite nº. 001/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Organização e Execução de Evento Esportivo: Liga Universitária Norte Fluminense 2022 a ser realizado no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.475.521/0001-23, com o valor total de 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de outubro de 2022.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Av. vinte e oito de março, 40-156, Pq. Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preço nº. 058/2022, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aros para veículos da frota oficial da SEDUCT objetivando atender às demandas de deslocamentos da SEDUCT e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes – RJ, que foi REGISTRADA pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Aro de Aço para Caminhão - Medida: 22,5 x 7,5 Medida dos pneus: 275 R 22,5 - 11R22,5 - 12R22,5 Quantidade de furos: 10 Furo Central: 281 cm. Distância entre os furos: 335mm. Material: Aço. Peso de cada roda: 40 kg.	82	UNID	ROADLINE	R\$1.250,00	RR CAMPOS COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 36.713.199/0001-42
2 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Aro de Aço para Caminhão - Medida: 22,5 x 7,5 Medida dos pneus: 275 R 22,5 - 11R22,5 - 12R22,5 Quantidade de furos: 10 Furo Central: 281 cm. Distância entre os furos: 335mm. Material: Aço. Peso de cada roda: 40 kg.	20	UNID	ROADLINE	R\$1.250,00	RR CAMPOS COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 36.713.199/0001-42

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Câmara Municipal**EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO****Processo nº 091/2020.****Pregão Presencial nº 014/2020.****Contrato nº 025/2020.**

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio de gestão da aplicação da contabilidade pública e orçamentária da Câmara Municipal de Campos Dos Goytacazes.

Contratada: M.J.C. DA HORA ME**CNPJ:** 09.425.874/0001-65.**Valor Global:** R\$ 93.450,00 (Noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).**Valor Mensal:** R\$ 7.787,50 (Sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2022 a 03/08/2023.**Data de assinatura:** 02/08/2022.**Dotação:** P.T. 10112200952724.**Despesa:** N. D. 339039.**Fiscal:** Jairo Baltazar Vieira.**Gestor(a):** Patricia de Souza Manhães.**Publicado por omissão.**

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Presidente da CMCG